autuado por Diego Marinetto em 09/04/2024 11:15:18.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº XX/2024

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E ENTREGA DO PRÊMIO DOROTHY STANG DE HUMANIDADE, TECNOLOGIA E NATUREZA, NA CATEGORIA NATUREZA, A EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Prêmio "Dorothy Stang", na categoria Natureza, a Eduardo Jorge Martins Alves Sobrinho, nos termos da Resolução nº 4, de 26 de dezembro de 2006.

Art. 2º A entrega do Prêmio, na forma de honraria – "Salva de Prata" – será efetuada em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente,

Ver. Rubinho Nunes
Presidente

Ver. Fabio Riva
1º Vice-Presidente

Ver. Arselino Tatto

Ver. Danilo do Posto de Saúde

Ver. Marlon Luz

Ver. Rodrigo Goulart

Ver. Silvia da Bancada Feminista

Matéria PDL 44/2024. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte). Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=520917.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A Resolução nº 4, de 26 de dezembro de 2006, instituiu o Prêmio Dorothy Stang, que será entregue, bienalmente, a pessoas físicas e jurídicas que se destacarem nas seguintes categorias:
I – Categoria Humanidade: iniciativas que visem prioritariamente o desenvolvimento do ser humano, através de programas e projetos de educação ambiental ou programas e projetos de divulgação e informação ambiental;
II – Categoria Tecnologia: iniciativas que visem prioritariamente o desenvolvimento de tecnologias ambientalmente positivas, desenvolvimento de sistemas, processos ou equipamentos de otimização ambiental ou a utilização de equipamentos nos processos industriais que representam ganhos ambientais considerados;
III – Categoria Natureza: iniciativas que visem prioritariamente à preservação e conservação do meio natural, preservação da flora e fauna e projetos de pesquisa científica.

De acordo com o artigo 4º da supracitada resolução, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente deve indicar pessoas de notório saber ambiental para compor uma Comissão que será responsável por indicar as pessoas físicas ou jurídicas que entende serem merecedoras do prêmio.

Para o biênio 2023-2024, foram indicadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Indicação:

- Claudia Visoni
- Helena Nader
- Laura Ceneviva
- Paulo Artaxo
- Pedro Robert Jacobi

Matéria PDL 44/2024. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte). Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=520917.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

A referida Comissão, em reunião realizada no dia 29 de janeiro de 2024, formou a seguinte lista tríplice:

Categoria	Indicações
I - Humanidade	EMEF Carlos Augusto de Queiroz Rocha*
	Hospital Santa Marcelina
	Instituto Favela da Paz
II - Tecnologia	MapBiomas*
	Tasso Azevedo
	Thais Mauad
III - Natureza	Carlos Alfredo Joly*
	Eduardo Jorge Martins Alves Sobrinho
	IPAM - Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia

De acordo com o disposto no art. 5º, dentre as indicações realizadas pela Comissão de Indicação, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente decidiu que, em 2024, serão homenageados:

- Categoria I – EMEF Carlos Augusto de Queiroz Rocha
- Categoria II – MapBiomas
- Categoria III – Eduardo Jorge Martins Alves Sobrinho

Segue resumo do trabalho desenvolvido por **Eduardo Jorge Martins Alves Sobrinho**, escolhido para receber a premiação na **Categoria Natureza**.

Eduardo Jorge foi Secretário do Verde e do Meio Ambiente por oito anos e durante sua gestão houve o enorme avanço no número de parques municipais em São Paulo, que passou de pouco mais de 30 parques para mais de cem parques. Ele também foi pioneiro na implantação da tipologia parque linear, bem como apoiou o desenvolvimento do sistema cicloviário na cidade, além de todas as atividades relativas à mudança do clima.

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/parques/index.php?p=326939

Segundo o §1º do Art. 5º do Ato 954/2007 que regulamenta o Prêmio Dorothy Stang, cada indicação deverá ser convertida em projeto de decreto legislativo e submetida para deliberação em Plenário da Câmara Municipal de São Paulo.

Matéria PDL 44/2024. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte). Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=520917.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Seguem anexos documentos referentes às indicações, bem como o termo de anuência de Eduardo Jorge Martins Alves Sobrinho, necessário à confecção e entrega da honraria.

Matéria PDL 44/2024. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte). Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=520917.

RESOLUÇÃO 04 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006
(PROJETO DE RESOLUÇÃO 11/06)
(VEREADOR AURÉLIO NOMURA - PV)
Institui o Prêmio Dorothy Stang de Humanidade, Tecnologia e Natureza, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:
Art. 1º Fica instituído o Prêmio Dorothy Stang de Humanidade, Tecnologia e Natureza, que será entregue, bienalmente, na semana que incluir o dia 05 de junho - Dia Mundial do Meio Ambiente, em Sessão Solene, especialmente convocada para esse fim, a ser realizada na Câmara Municipal de São Paulo.
Art. 2º Farão jus ao Prêmio Dorothy Stang de Humanidade, Tecnologia e Natureza as pessoas físicas e jurídicas que se destacarem nas seguintes categorias:
I – Categoria Humanidade: iniciativas que visem prioritariamente o desenvolvimento do ser humano, através de programas e projetos de educação ambiental ou programas e projetos de divulgação e informação ambiental;
II – Categoria Tecnologia: iniciativas que visem prioritariamente o desenvolvimento de tecnologias ambientalmente positivas, desenvolvimento de sistemas, processos ou equipamentos de otimização ambiental ou a utilização de equipamentos nos processos industriais que representam ganhos ambientais considerados;
III – Categoria Natureza: iniciativas que visem prioritariamente à preservação e conservação do meio natural, preservação da flora e fauna e projetos de pesquisa científica.
Art. 3º Será conferido ao vencedor de cada uma das categorais descritas no artigo anterior “Salva de Prata”, em que restará escrito “Prêmio Dorothy Stang de Humanidade, Tecnologia e Natureza” e a categoria a que se refere.
Art. 4º Para deliberar sobre a indicação das pessoas físicas ou jurídicas a serem agraciadas, fica criada a comissão julgadora do Prêmio Dorothy Stang de Humanidade, Tecnologia e Natureza, que deverá ser composta por pessoas de notório saber ambiental.
Parágrafo único. A comissão de que trata o “caput” deste artigo deverá indicar à Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente as pessoas físicas ou jurídicas que entende serem merecedoras do prêmio, em número de, no máximo, três por categoria.
Art. 5º Competirá à Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente a escolha da pessoa que, em cada categoria, terá seu nome submetido ao Plenário, por intermédio de projeto de decreto legislativo.
§ 1º Nos termos do inciso XIX do art. 14 da Lei Orgânica do Município, considerar-se-á aprovado o projeto de decreto legislativo que contar com o mínimo de 2/3 (dois terços) de votos favoráveis dos membros deste Legislativo.
§ 2º Em caso de rejeição de algum nome submetido à discussão e votação do Plenário, caberá à Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente o envio de nome substituto, retirado dentre os remanescentes indicados.
Art. 6º A Mesa regulamentará a presente resolução no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 28 de dezembro de 2006.
O Presidente, Roberto Tripoli
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 28 de dezembro de 2006.
O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

Matéria PDL 44/2024. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte). Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=520917.

ATO 954/2007

Dispõe sobre a concessão e a entrega do Prêmio Dorothy Stang de Humanidade, Tecnologia e Natureza, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 4, de 26 de dezembro de 2006, que instituiu o Prêmio Dorothy Stang de Humanidade, Tecnologia e Natureza;

CONSIDERANDO que Dorothy Stang foi uma pioneira e mártir na defesa da Floresta Amazônica e dos povos da floresta, lutando, sobretudo, até seu covarde assassinato, por formas de harmonização da conservação da natureza com seu uso socialmente e ecologicamente correto;

CONSIDERANDO que sua vida constituiu um exemplo a ser seguido pelas pessoas, cabendo ao Poder Público estimular ações que conciliem o desenvolvimento do ser humano com programas e projetos de educação ambiental e com práticas de preservação do patrimônio natural;

CONSIDERANDO que inexiste contradição entre Natureza e Tecnologia, senão quando prevalece a ignorância, posto que a conservação do meio natural, da flora e da fauna pode ser racionalmente articulada com iniciativas que busquem o desenvolvimento de tecnologias ambientalmente positivas, de processos de otimização ambiental ou de equipamentos nos processos ambientais que representem ganhos ambientais;

CONSIDERANDO que a conscientização coletiva sobre o aquecimento global e sobre suas conseqüências para o futuro da Terra colocou a questão ecológica como o maior desafio para os homens e mulheres e passou a exigir novas posturas necessárias para a sobrevivência da Civilização e, até mesmo, para a existência de um amanhã para a vida humana,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º O Prêmio Dorothy Stang de Humanidade, Tecnologia e Natureza, instituído no âmbito deste Poder Legislativo, será concedido bienalmente e entregue na semana que incluir o dia 5 de junho, Dia Mundial do Meio Ambiente, em Sessão Solene, especialmente convocada para esse fim, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de São Paulo

Art. 2º Os premiados serão 3 (três) pessoas físicas ou jurídicas, uma para cada uma das categorias a que se referem os incisos I, II e III do artigo 2º da Resolução nº 04, de 26 de dezembro de 2006.

Art. 3º Ao vencedor de cada uma das categorias será conferida uma “Salva de Prata” na qual constarão as seguintes inscrições: Câmara Municipal de São Paulo; Prêmio Dorothy Stang de Humanidade, Tecnologia e Natureza; a categoria que está sendo premiada; e o nome do vencedor.

Art. 4º A Comissão de que trata o artigo 4º da Resolução nº 04, de 26 de dezembro de 2006, será composta de 15 (quinze) membros de notório saber ambiental, a critério da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, convidados por essa Comissão Permanente da Câmara Municipal de São Paulo, e que deverão responder se

Matéria PDL 44/2024. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte). Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=520917.

aceitam participar desse processo de indicação até o último dia do mês de fevereiro do ano em que o prêmio for concedido.

§ 1º Os participantes da Comissão de Indicação de que trata o presente artigo não serão remunerados por essa atividade, nem poderão ter seus nomes indicados, no ano da participação e no subseqüente, para o prêmio ora regulamentado, sendo a participação, porém, considerada de relevante interesse público.

§ 2º A Comissão de que trata o presente artigo deverá indicar à Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente as pessoas físicas ou jurídicas que entende serem merecedoras do prêmio no número de 3 (três) por categoria.

§ 3º A lista dos indicados à que se refere o parágrafo 2º deste artigo será feita por maioria de votos, sendo que cada um dos membros da Comissão de Indicação terá direito a 3 (três) votos para cada uma das categorias.

§ 4º Os votos serão dados de modo secreto, em reunião a ser realizada na Câmara Municipal de São Paulo, organizada pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

§ 5º À Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente caberá a apuração dos votos e desempatar, por maioria de votos, caso ocorra algum empate nas indicações.

§ 6º A reunião para apuração dos nomes das pessoas físicas e jurídicas que serão indicadas deverá ser realizada, no máximo, até o último dia do mês de março do ano em que o prêmio for concedido.

Art. 5º Caberá à Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente escolher uma pessoa física ou jurídica dentre as 3 (três) indicadas, uma em cada categoria, para ter seu nome apresentado, por intermédio de projeto de decreto legislativo, um para cada categoria, para deliberação do Plenário da Câmara Municipal de São Paulo.

§ 1º Os 3 (três) projetos de decreto legislativo deverão ser protocolados no Plenário até o dia 15 de abril do ano em que o prêmio for concedido.

§ 2º Será considerado aprovado o projeto de decreto legislativo que, nos termos do art. 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, obtiver, no mínimo, 2/3 (dois terços) de votos favoráveis dos membros do Legislativo paulistano.

§ 3º Em caso de rejeição de algum nome submetido à discussão e votação do Plenário, caberá à Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, com a máxima urgência, enviar, através de outro projeto de decreto legislativo, um nome alternativo, escolhido dentre os remanescentes indicados.

Art. 6º Uma mesma pessoa física ou jurídica só poderá ser premiada, em um mesmo ano, em uma única categoria, sendo vedada a entrega do prêmio ora instituído, uma segunda vez, para a mesma pessoa, em outro ano, na mesma categoria.

Art. 7º A interpretação de qualquer dúvida ou divergência sobre este Ato é da estrita competência do Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do Regimento Interno desta Edilidade.

Matéria PDL 44/2024. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte). Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=520917.

Art. 8º O Prêmio Dorothy Stang de Humanidade, Tecnologia e Natureza será concedido a partir do presente ano de 2007.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Paulo, 14 de fevereiro de 2007.

Matéria PDL 44/2024. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte). Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=520917.

ATO 960/07

Altera disposições do Ato 954/07.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 4º do Ato 954/07, que passa a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 4º A Comissão de que trata o artigo 4º da Resolução nº 04, de 26 de dezembro de 2006, será composta de 5 (cinco) membros de notório saber ambiental, a critério da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, convidados por essa Comissão Permanente da Câmara Municipal de São Paulo, e que deverão responder se aceitam participar desse processo de indicação até o último dia do mês de fevereiro do ano em que o prêmio for concedido."

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 20 de março de 2007.

Matéria PDL 44/2024. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte). Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=520917.

autuado por Diego Marinetto em 09/04/2024 11:15:18.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 6 de junho de 2023

Memo. CCI.1 nº 34/2023

À
Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
Senhor Presidente,

Tendo em vista o disposto na Resolução nº 4/2006, e nos Atos nº 954 e 960/07 (anexos), solicito desta douta Comissão a **indicação de cinco pessoas de notório saber ambiental que deverão compor a Comissão Julgadora** do Prêmio Dorothy Stang de Humanidade, Tecnologia e Natureza. Destacamos que tal indicação deve ser efetuada **até o dia 30/06/2023,** a fim de que seja possível realizar as atividades preparatórias da premiação.

É importante destacar que os membros da Comissão Julgadora não poderão receber o Prêmio Dorothy Stang 2024, uma vez que seu papel é indicar os homenageados, pessoas físicas e jurídicas que se destacaram no desenvolvimento do ser humano e meio ambiente, nas categorias Humanidade, Tecnologia e Natureza, nos termos do art. 2º da Resolução nº 4/2006.

Cordialmente,

Lívia Tamashiro
Supervisora de Eventos Substituta
CCI.1

Matéria PDL 44/2024. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte). Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=520917.

Daniela de Almeida Queiroz

De: Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
Enviado em: sexta-feira, 1 de setembro de 2023 12:47
Para: Daniela de Almeida Queiroz
Assunto: ENC: Indicação de Comissão Julgadora - Prêmio Dorothy Stang 2023/2024

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Concluída

Boa tarde, Daniela.
Segue o solicitado

Att,

Cido Ferreira
Secretaria da Comissão de Politica urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente
Viaduto Jacareí, 100 – Sala 213-A
Bela Vista – São Paulo – SP – CEP 01319-900
Tel.: 3396-5314 / 4447

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

De: Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente <urb@saopaulo.sp.leg.br>
Enviado: quinta-feira, 24 de agosto de 2023 17:57
Para: Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente <urb@saopaulo.sp.leg.br>
Assunto: RE: Indicação de Comissão Julgadora - Prêmio Dorothy Stang 2023/2024

Boa tarde, Daniela!

Segue sugestão de pessoas importantes da área ambiental, enviadas pelo gabinete do Vereador Rubinho Nunes, Presidente da Comissão de Política urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Pedro Jacobi
http://www.iea.usp.br/pessoas/pasta-pessoap/pedro-roberto-jacobi

Paulo Artaxo
http://www.iea.usp.br/pessoas/pasta-pessoap/paulo-artaxo

Claudia Visoni
https://www.claudiavisoni.com.br/

Laura Ceneviva

Matéria PDL 44/2024. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte). Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=520917.

http://www.iea.usp.br/pessoas/pasta-pessoal/laura-lucia-vieira-ceneviva

Helena Nader
http://www.iea.usp.br/eventos/documentos/cv-helena-nader

Att,

Cido Ferreira
Secretaria da Comissão de Politica urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente
Viaduto Jacareí, 100 – Sala 213-A
Bela Vista – São Paulo – SP – CEP 01319-900
Tel.: 3396-5314 / 4447

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

De: Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente <urb@saopaulo.sp.leg.br>
Enviado: quinta-feira, 10 de agosto de 2023 11:27
Para: Lucas Viel Gogolla <lucasvgogolla@saopaulo.sp.leg.br>; juridico@rubinhonunes.com.br <juridico@rubinhonunes.com.br>
Assunto: Fwd: Indicação de Comissão Julgadora - Prêmio Dorothy Stang 2023/2024

Obter o Outlook para Android

From: Daniela de Almeida Queiroz <danielaqueiroz@saopaulo.sp.leg.br>
Sent: Thursday, August 10, 2023 11:22:44 AM
To: Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente <urb@saopaulo.sp.leg.br>
Cc: CCI-1 - Equipe de Eventos <eventos@saopaulo.sp.leg.br>
Subject: Indicação de Comissão Julgadora - Prêmio Dorothy Stang 2023/2024

Prezados, bom dia!

Conforme combinado, reenvio memorando que trata da solicitação de indicação de 5 membros para compor a Comissão Julgadora no Prêmio Dorothy Stang.

Quaisquer dúvidas, estou à disposição.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Daniela de Almeida Queiroz
Relações Públicas - Eventos
Telefone: 3396-4239
e-mail: danielaqueiroz@saopaulo.sp.leg.br

Matéria PDL 44/2024. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte). Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=520917.

De: Daniela de Almeida Queiroz
Enviada em: terça-feira, 6 de junho de 2023 12:02
Para: Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente <urb@saopaulo.sp.leg.br>
Cc: CCI-1 - Equipe de Eventos (eventos@saopaulo.sp.leg.br) <eventos@saopaulo.sp.leg.br>
Assunto: Indicação de Comissão Julgadora - Prêmio Dorothy Stang 2023/2024

Prezados, bom dia!

Enviamos anexo memorando que trata da solicitação de indicação de 5 membros para compor a Comissão Julgadora no Prêmio Dorothy Stang.

Quaisquer dúvidas, estamos à disposição.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Daniela de Almeida Queiroz
Relações Públicas - Eventos
Telefone: 3396-4239
e-mail: danielaqueiroz@saopaulo.sp.leg.br

"Evite imprimir este e-mail e seus anexos. Colabore com o meio ambiente."

Matéria PDL 44/2024. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte). Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=520917.

autuado por Diego Marinetto em 09/04/2024 11:15:18.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Registro da reunião da Comissão de Indicação do
Prêmio Dorothy Stang de Humanidade, Tecnologia e Natureza, edição 2023/2024

No dia 29/01/2024, às 10h (dez horas), reuniram-se por videoconferência por meio do Microsoft Teams, os membros da Comissão de Indicação do Prêmio Dorothy Stang de Humanidade, Tecnologia e Natureza, edição 2023/2024, com a presença de Claudia Visoni, Helena Nader, Laura Ceneviva, Paulo Artaxo e Pedro Jacobi.

A Comissão contou com o apoio administrativo da Equipe de Eventos da CMSP, representada pela servidora Daniela de Almeida Queiroz e pela estagiária Flávia Libanor. **Assuntos abordados: Apresentação do prêmio:** Daniela fez uma breve apresentação sobre a premiação e explicou como seria conduzida a votação. **Votação:** Na Categoria Humanidade. Daniela explicou que a resolução determina que o premiado deve conduzir iniciativa que vise o desenvolvimento do ser humano, por meio de programas e projetos de educação ambiental. Laura defendeu sua indicação do Hospital Santa Marcelina, justificando que este desenvolve trabalhos de promoção ambiental; Claudia decidiu retirar sua indicação da Simone Rego, mantendo a indicação do Instituto Favela da Paz; Helena defendeu sua indicação à EMEF Carlos Augusto de Queiroz Rocha, falando sobre o projeto pautado no meio ambiente. Daniela pediu para que os membros da comissão votassem em 3 indicados. Todos os membros, cada um em sua vez, votaram: EMEF Carlos Rocha, Instituto Favela da Paz e Hospital Santa Marcelina. Como houve empate, iniciou-se a votação do segundo turno, podendo escolher apenas um indicado: Claudia votou no Instituto Favela da Paz, Helena votou na EMEF Carlos Rocha, Laura votou no Hospital Santa Marcelina, Paulo votou na EMEF Carlos Rocha e Pedro votou na EMEF Carlos Rocha. Sendo assim, a EMEF Carlos Augusto de Queiroz Rocha foi o indicado favorito da comissão. Na Categoria Tecnologia, Paulo falou sobre a indicação do Mapbiomas e de Tasso Azevedo, reforçando o seu voto no Mapbiomas, visando o sistema como um todo. Os demais membros presentes concordaram com a fala de Paulo. Havendo apenas 3 indicados, Daniela pediu para que a comissão iniciasse a votação em 2 nomes, Helena pediu para que votasse em apenas um dos indicados, todos concordaram. Claudia iniciou votando Thais Mauad, Helena votou em Mapbiomas, Laura votou em MapBiomas, Paulo votou em MapBiomas e Pedro MapBiomas, assim como favorito da comissão, na Categoria II, ficou decidido MapBiomas. Na Categoria Natureza, Helena comentou sua indicação a Carlos Alfredo Joly e elogiou todos os indicados, Laura acrescentou comentários sobre a indicação de Carlos Alfredo Joly. Daniela pediu para cada membro votar em 3 nomes. Claudia votou em Ricardo Cardim, Eduardo Jorge e Carlos Joly; Helena votou em Carlos Joly, Eduardo Jorge e Ricardo Cardim, Laura votou em Carlos Joly, Eduardo Jorge e IPAM; Paulo votou em Carlos Joly, Eduardo Jorge e IPAM; Pedro votou em Carlos Joly, IPAM e Ricardo Cardim.

Matéria PDL 44/2024. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte). Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=520917.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Assim, como favorito da comissão ficou decidido Carlos Alfredo Joly. Como houve empate no terceiro lugar, foi realizado segundo turno. Claudia votou Ricardo Cardim, Helena votou Ricardo Cardim, Laura votou IPAM , Paulo votou IPAM e Pedro votou IPAM. Ficando assim a lista tríplice com Carlos Alfredo Joly, Eduardo Jorge Martins Alves Filho e IPAM. A formação da lista tríplice, com a informação sobre o principal indicado da comissão em cada categoria, encontra-se em documento anexo. **Encerramento da reunião:** Daniela explicou os próximos passos, informando que, após a reunião, a lista tríplice será encaminhada para aprovação da Comissão de Política Urbana da Câmara Municipal, após escolha, serão realizados contatos para obtenção dos Termos de Anuência, depois serão redigidos Projetos de Decreto Legislativo para aprovação dos nomes em Plenário, para então poder realizar a cerimônia de entrega. Daniela solicitou, por fim, que os membros da comissão acompanhem o grupo de WhatsApp para saber informações sobre a cerimônia. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada às 10h35 (dez horas e trinta e cinco minutos) e este registro de reunião foi redigido por mim, Daniela de Almeida Queiroz.

Claudia Visoni

Daniela de Almeida Queiroz

Flávia Libanor

Helena Nader

Laura Ceneviva

Paulo Artaxo

Pedro Jacobi

Matéria PDL 44/2024. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte). Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=520917.

1. Resumo

Título da reunião	**Reunião Prêmio Dorothy Stang 2023/2024**
Participantes Atendidos	7
Hora de início	1/29/24, 9:42:16 AM
Hora de término	1/29/24, 10:37:28 AM
Duração da reunião	55m 11s
Tempo médio de participação	37m 15s

2. Participantes

Nome	Primeira Entrada	Última Saída	Duração da Reunião	Email	Função
Daniela de Almeida Queiroz	1/29/24, 9:53:14 AM	1/29/24, 10:37:28 AM	44m 13s	danielaqueiroz@saopaulo.sp.leg.br	Organizador
Flávia Cacciaguerra Delfino Libanor	1/29/24, 9:43:20 AM	1/29/24, 10:37:27 AM	54m 7s	flavia.libanor@saopaulo.sp.leg.br	Apresentador
Laura Lucia Vieira Ceneviva	1/29/24, 9:58:25 AM	1/29/24, 10:36:05 AM	37m 39s	lauraceneviva@PREFEITURA.SP.GOV.BR	Apresentador
Helena Nader (Convidado)	1/29/24, 9:59:01 AM	1/29/24, 10:36:01 AM	36m 59s		Apresentador
Paulo Artaxo -USP	1/29/24, 9:59:04 AM	1/29/24, 10:36:02 AM	36m 58s		Apresentador
claudia	1/29/24, 10:09:18 AM	1/29/24, 10:36:04 AM	26m 45s		Apresentador
Pedro	1/29/24, 10:12:03 AM	1/29/24, 10:36:07 AM	24m 3s		Apresentador

3. Atividades em Reunião

Nome	Horário de Entrada	Horário de Saída	Duração	Email	Função
Daniela de Almeida Queiroz	1/29/24, 9:53:14 AM	1/29/24, 10:37:28 AM	44m 13s	danielaqueiroz@saopaulo.sp.leg.br	Organizador
Flávia Cacciaguerra Delfino Libanor	1/29/24, 9:43:20 AM	1/29/24, 10:37:27 AM	54m 7s	flavia.libanor@saopaulo.sp.leg.br	Apresentador
Laura Lucia Vieira Ceneviva	1/29/24, 9:58:25 AM	1/29/24, 10:36:05 AM	37m 39s	lauraceneviva@PREFEITURA.SP.GOV.BR	Apresentador
Helena Nader (Convidado)	1/29/24, 9:59:01 AM	1/29/24, 10:36:01 AM	36m 59s		Apresentador
Paulo Artaxo -USP	1/29/24, 9:59:04 AM	1/29/24, 10:36:02 AM	36m 58s		Apresentador
claudia	1/29/24, 10:09:18 AM	1/29/24, 10:36:04 AM	26m 45s		Apresentador
Pedro	1/29/24, 10:12:03 AM	1/29/24, 10:36:07 AM	24m 3s		Apresentador

Matéria PDL 44/2024. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte). Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=520917.

Daniela de Almeida Queiroz

De: claudia visoni <claudiavisoni@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 31 de janeiro de 2024 11:10
Para: Daniela de Almeida Queiroz
Assunto: Re: Ata de Reunião - Prêmio Dorothy Stang 2023/2024

Aprovada!

Abs.,
Claudia

Em ter., 30 de jan. de 2024 às 13:58, Daniela de Almeida Queiroz <danielaqueiroz@saopaulo.sp.leg.br> escreveu:

> Prezados, boa tarde!
>
> Segue anexa ata da reunião referente ao Prêmio Dorothy Stang, realizada ontem, 29/01/2024.
>
> Peço a gentileza de lerem o conteúdo da ata e responderem a este e-mail, informando se concordam com seu conteúdo, com a maior brevidade possível.
>
> Quaisquer dúvidas, estou à disposição.
>
> Atenciosamente,
>
> CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
>
> **Daniela de Almeida Queiroz**
> Relações Públicas - Eventos
> Telefone: 3396-4239
> e-mail: danielaqueiroz@saopaulo.sp.leg.br

Matéria PDL 44/2024. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte). Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=520917.

"Evite imprimir este e-mail e seus anexos. Colabore com o meio ambiente".

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, é confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. É expressamente proibido o uso não autorizado, replicação ou disseminação da mesma. As opiniões contidas nesta mensagem e seus anexos não necessariamente refletem a opinião do órgão emissor. Grato pela colaboração."

Matéria PDL 44/2024. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte). Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=520917.

Daniela de Almeida Queiroz

De: Helena Nader <hbnader@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 31 de janeiro de 2024 10:56
Para: Daniela de Almeida Queiroz
Assunto: Re: Ata de Reunião - Prêmio Dorothy Stang 2023/2024

De acordo com a ata

Helena Nader

Em ter., 30 de jan. de 2024 às 13:58, Daniela de Almeida Queiroz <danielaqueiroz@saopaulo.sp.leg.br> escreveu:

> Prezados, boa tarde!
>
> Segue anexa ata da reunião referente ao Prêmio Dorothy Stang, realizada ontem, 29/01/2024.
>
> Peço a gentileza de lerem o conteúdo da ata e responderem a este e-mail, informando se concordam com seu conteúdo, com a maior brevidade possível.
>
> Quaisquer dúvidas, estou à disposição.
>
> Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Daniela de Almeida Queiroz
Relações Públicas - Eventos
Telefone: 3396-4239
e-mail: danielaqueiroz@saopaulo.sp.leg.br

Matéria PDL 44/2024. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte). Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=520917.

"Evite imprimir este e-mail e seus anexos. Colabore com o meio ambiente".

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, é confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. É expressamente proibido o uso não autorizado, replicação ou disseminação da mesma. As opiniões contidas nesta mensagem e seus anexos não necessariamente refletem a opinião do órgão emissor. Grato pela colaboração."

Matéria PDL 44/2024. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte). Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=520917.

Daniela de Almeida Queiroz

De: Laura Lucia Vieira Ceneviva <lauraceneviva@PREFEITURA.SP.GOV.BR>
Enviado em: terça-feira, 30 de janeiro de 2024 15:23
Para: Daniela de Almeida Queiroz
Assunto: RES: Ata de Reunião - Prêmio Dorothy Stang 2023/2024

De acordo.

Laura

De: Daniela de Almeida Queiroz <danielaqueiroz@saopaulo.sp.leg.br>
Enviada em: terça-feira, 30 de janeiro de 2024 13:59
Assunto: Ata de Reunião - Prêmio Dorothy Stang 2023/2024

> Você não costuma receber emails de danielaqueiroz@saopaulo.sp.leg.br. Saiba por que isso é importante

Prezados, boa tarde!

Segue anexa ata da reunião referente ao Prêmio Dorothy Stang, realizada ontem, 29/01/2024.

Peço a gentileza de lerem o conteúdo da ata e responderem a este e-mail, informando se concordam com seu conteúdo, com a maior brevidade possível.

Quaisquer dúvidas, estou à disposição.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Daniela de Almeida Queiroz
Relações Públicas - Eventos
Telefone: 3396-4239
e-mail: danielaqueiroz@saopaulo.sp.leg.br

"Evite imprimir este e-mail e seus anexos. Colabore com o meio ambiente".

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, é confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. É expressamente proibido o uso não autorizado, replicação ou disseminação da mesma. As opiniões contidas nesta mensagem e seus anexos não necessariamente refletem a opinião do órgão emissor. Grato pela colaboração."
IMPORTANTE Esta mensagem, incluindo qualquer anexo, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente protegida. Se você não for o destinatário desta mensagem, por favor, não divulgue, copie, distribua, examine ou, de qualquer forma, utilize a informação aqui contida, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, e elimine seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. This message, including any attachment, is intended exclusively for the person(s) to whom it is addressed, and may contain confidential and /

Matéria PDL 44/2024. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte). Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=520917.

or legally protected information. If you are not the recipient of this message, please do not disclose, copy, distribute, examine or, in any way, use the information contained herein, as it is illegal. If you have received this message in error, we ask that you return this email to us and delete your content in your database, records or control system.

Matéria PDL 44/2024. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte). Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=520917.

Daniela de Almeida Queiroz

De: Paulo Artaxo <artaxo@if.usp.br>
Enviado em: terça-feira, 30 de janeiro de 2024 15:08
Para: Daniela de Almeida Queiroz
Assunto: Re: Ata de Reunião - Prêmio Dorothy Stang 2023/2024

Daniela

De acordo com a Ata da reunião.

Atenciosamente,
Paulo Artaxo

On Tue, Jan 30, 2024 at 1:58 PM Daniela de Almeida Queiroz <danielaqueiroz@saopaulo.sp.leg.br> wrote:

> Prezados, boa tarde!
>
> Segue anexa ata da reunião referente ao Prêmio Dorothy Stang, realizada ontem, 29/01/2024.
>
> Peço a gentileza de lerem o conteúdo da ata e responderem a este e-mail, informando se concordam com seu conteúdo, com a maior brevidade possível.
>
> Quaisquer dúvidas, estou à disposição.
>
> Atenciosamente,
>
> CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
>
> **Daniela de Almeida Queiroz**
> Relações Públicas - Eventos
> Telefone: 3396-4239
> e-mail: danielaqueiroz@saopaulo.sp.leg.br

Matéria PDL 44/2024. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte). Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=520917.

"Evite imprimir este e-mail e seus anexos. Colabore com o meio ambiente".

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, é confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. É expressamente proibido o uso não autorizado, replicação ou disseminação da mesma. As opiniões contidas nesta mensagem e seus anexos não necessariamente refletem a opinião do órgão emissor. Grato pela colaboração."

--
==========
Please always reply to e-mails at artaxo@if.usp.br
Research ID Link: http://www.researcherid.com/rid/E-8874-2010
CV Lattes: http://lattes.cnpq.br/3977660018939385
Google Scholar: http://scholar.google.com/citations?user=uC8sffYAAAAJ&hl=en
==========
Member of the Brazilian Academy of Sciences (ABC)
Member of The World Academy of Sciences (TWAS)
Vice President of the São Paulo State Academy of Sciences (ACIESP)
Member of the Intergovernmental Panel on Climate Change (IPCC)
Vice President of the Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC)
Coordinator - Centro de Estudos Amazônia Sustentável (CEAS)
==========

Matéria PDL 44/2024. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte). Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=520917.

Daniela de Almeida Queiroz

De: Pedro Roberto Jacobi <prjacobi@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 30 de janeiro de 2024 14:02
Para: Daniela de Almeida Queiroz
Assunto: Re: Ata de Reunião - Prêmio Dorothy Stang 2023/2024

De acordo
Abraço

Pedro Roberto Jacobi
Prof. Titular Sênior
Programa de Pós Graduação em Ciência Ambiental e Divisão Cientifica de Gestão, Ciência e Tecnologia Ambiental- DCGCTA/IEE
Instituto de Energia e Ambiente- Universidade de São Paulo, Brasil
Coordenador do Grupo de Pesquisa GovAmb/IEE/USP
Pesquisador do Instituto de Estudos Avançados- IEA-USP
Presidente do Conselho do ICLEI America do Sul
Editor de Ambiente e Sociedade
prjacobi@gmail.com

Em ter., 30 de jan. de 2024 às 13:58, Daniela de Almeida Queiroz <danielaqueiroz@saopaulo.sp.leg.br> escreveu:

> Prezados, boa tarde!
>
> Segue anexa ata da reunião referente ao Prêmio Dorothy Stang, realizada ontem, 29/01/2024.
>
> Peço a gentileza de lerem o conteúdo da ata e responderem a este e-mail, informando se concordam com seu conteúdo, com a maior brevidade possível.
>
> Quaisquer dúvidas, estou à disposição.
>
> Atenciosamente,
>
> CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
>
> **Daniela de Almeida Queiroz**
> Relações Públicas - Eventos
> Telefone: 3396-4239
> e-mail: danielaqueiroz@saopaulo.sp.leg.br

Matéria PDL 44/2024. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte). Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=520917.

"Evite imprimir este e-mail e seus anexos. Colabore com o meio ambiente".

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, é confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. É expressamente proibido o uso não autorizado, replicação ou disseminação da mesma. As opiniões contidas nesta mensagem e seus anexos não necessariamente refletem a opinião do órgão emissor. Grato pela colaboração."

Matéria PDL 44/2024. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte). Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=520917.

autuado por Diego Marinetto em 09/04/2024 11:15:18.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 8 de fevereiro de 2024

Memo. CCI -1 nº 5/2024

À

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e de Meio Ambiente

Exmo. Sr. Presidente,

Conforme disposto na Resolução n° 4 de 26 de dezembro de 2001 e Ato 954/2007 que instituem e regulamentam o Prêmio Dorothy Stang (anexos), encaminhamos as listas tríplices, por categoria, para serem apreciadas.

As listas a seguir encontram-se organizadas por ordem alfabética. Os nomes destacados com * são aqueles que obtiveram maior quantidade de votos em reunião realizada com a Comissão Indicadora.

Categoria	Indicações
I - Humanidade	EMEF Carlos Augusto de Queiroz Rocha*
	Hospital Santa Marcelina
	Instituto Favela da Paz
II - Tecnologia	MapBiomas*
	Tasso Azevedo
	Thais Mauad
III - Natureza	Carlos Alfredo Joly*
	Eduardo Jorge Martins Alves Sobrinho
	IPAM - Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia

Enviamos, ainda, anexas a este memorando, descrições de cada um dos indicados, a fim de fornecer subsídios para a deliberação. **Lembrando que a comissão deverá escolher apenas um homenageado por categoria.**

Solicitamos que a decisão desta douta Comissão seja-nos informada **até o dia 29/02/2024** para que haja tempo hábil para realizar as próximas etapas até a entrega da premiação.

Contando com vossa colaboração, antecipadamente agradecemos e apresentamos nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Raul Julio
Supervisor da Equipe de Eventos
CCI-1

Viaduto Jacareí, 100 – Anexo, 2º andar - sala 217 - Bela Vista - São Paulo - Telefone: 3396-4170 – eventos@camara.sp.gov.br

Matéria PDL 44/2024. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte). Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=520917.

Daniela de Almeida Queiroz

De: Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
Enviado em: quarta-feira, 13 de março de 2024 15:47
Para: Daniela de Almeida Queiroz
Assunto: RE: Lista Tríplice - Prêmio Dorothy Stang 2023/2024

Boa tarde, Daniela.

Conforme aprovado na reunião ordinária realizada no dia de hoje, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, presidente Vereador Rubinho Nunes, aprovou a indicação do Prêmio Doroty Stand 2024 como segue: Categoria Humanidade - EMEF Carlos Augusto de Queiroz Rocha; Categoria Tecnologias – MapBiomas; Categoria Natureza – Eduardo Jorge Martins Alves Sobrinho.

Att,

Cido Ferreira
Secretaria da Comissão de Politica urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente
Viaduto Jacareí, 100 – Sala 213-A
Bela Vista – São Paulo – SP – CEP 01319-900
Tel.: 3396-5314 / 4447

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

De: Daniela de Almeida Queiroz <danielaqueiroz@saopaulo.sp.leg.br>
Enviado: segunda-feira, 11 de março de 2024 11:38
Para: Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente <urb@saopaulo.sp.leg.br>
Cc: Manuela Maqueda Santana Silva <manuela.silva@saopaulo.sp.leg.br>; CCI-1 - Equipe de Eventos <eventos@saopaulo.sp.leg.br>
Assunto: ENC: Lista Tríplice - Prêmio Dorothy Stang 2023/2024

Prezados, bom dia!

Reenviando e-mail sobre deliberação do Prêmio Dorothy Stang.

Att.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Daniela de Almeida Queiroz
Relações Públicas - Eventos
Telefone: 3396-4239
e-mail: danielaqueiroz@saopaulo.sp.leg.br

Matéria PDL 44/2024. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte). Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=520917.

De: Daniela de Almeida Queiroz
Enviada em: quinta-feira, 8 de fevereiro de 2024 18:29
Para: Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente <urb@saopaulo.sp.leg.br>
Cc: CCI-1 - Equipe de Eventos <eventos@saopaulo.sp.leg.br>; Marco Antonio de Souza Junior <marco.souza@saopaulo.sp.leg.br>
Assunto: Lista Tríplice - Prêmio Dorothy Stang 2023/2024

Prezados, boa tarde!

Conforme conversado com Inamar, envio anexo memorando a respeito da Lista Tríplice do Prêmio Dorothy Stang para deliberação da Comissão de Política Urbana.

Quaisquer dúvidas, estou à disposição.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Daniela de Almeida Queiroz
Relações Públicas - Eventos
Telefone: 3396-4239
e-mail: danielaqueiroz@saopaulo.sp.leg.br

"Evite imprimir este e-mail e seus anexos. Colabore com o meio ambiente."

Matéria PDL 44/2024. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte). Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=520917.

autuado por Diego Marinetto em 09/04/2024 11:15:18.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

TERMO DE ANUÊNCIA

Eu, Eduardo Jorge Martins Alves Sobrinho, venho por meio deste informar que aceito receber o *Prêmio Dorothy Stang 2023-2024* (Categoria Natureza), honraria concedida pela Câmara Municipal de São Paulo, instituído por meio da Resolução n.º 4 de 2006, que será entregue em Sessão Solene.

Autorizo, ainda, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), a utilização dos meus dados (nome; imagem e voz; cargo, função, posto), para os fins de preparação e execução da Sessão Solene de entrega desta honraria, bem como à produção de fotografias e transmissão da cerimônia pelos canais oficiais da Câmara Municipal".

Cordialmente,

(assinatura)

20/3/24

*sem a autorização para a utilização desses dados não será viável a participação na Sessão Solene para o recebimento da honraria.

Matéria PDL 44/2024. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte). Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=520917.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS PDL 44/2024

Outras Assinaturas

Ver. FABIO RIVA (MDB) em 03/04/2024
Ver. RUBINHO NUNES (UNIÃO) em 03/04/2024
Ver. MARLON LUZ (MDB) em 08/04/2024
Ver. ARSELINO TATTO (PT) em 08/04/2024
Ver. SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL) em 08/04/2024
Ver. RODRIGO GOULART (PSD) em 08/04/2024
Ver. DANILO DO POSTO DE SAÚDE (PODE) em 08/04/2024